

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO RETIFICATIVO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES Nº 47/2011

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.679.243/0001-60, com sede na Rua João Kehl, 633, Centro, na cidade de Sertão Santana, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, ora representada pelo seu Presidente Vereador Roberson Jean Cardoso, e de outro lado a Empresa C. A CONFECÇÕES E BAZAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Emancipação, 232, Centro, Sertão Santana – RS, inscrito no CNPJ 04.772.741/0001-41, doravante denominada CONTRATADA, após regular contratação, resolvem retificar o contrato primitivo pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Conforme termo de dispensa de licitação e orçamento, na cláusula primeira do contrato primitivo, por erro de digitação foi equivocadamente trocada as quantidades dos materiais adquiridos, mantendo-se os valores conforme ali previstos, portanto faz-se necessária a presente retificação:

- 1) onde consta 04 Camisete Manga Longa com Gola, leia-se 05 Camisete manga longa com gola;**
- 2) onde consta 05 Camisete manga longa com gola padre, leia-se 04 Camisete manga curta com gola padre.**

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

cumpri-lo mutuamente.

Sertão Santana, 29 de novembro de 2011.

ROBERSON JEAN CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana
CONTRATANTE

C.A. CONFECÇÕES E BAZAR LTDA
CONTRATADA

Dr. Eduardo Figueira Guimarães
Assessor Jurídico – OAB/RS 56.666
Visto em: ____/____/____

Testemunha _____

Testemunha _____

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

JUSTIFICATIVA

Celebrado contrato administrativo de prestação de serviços entre a Câmara Municipal de Sertão Santana e C.A.CONFECCÕES LTDA com a finalidade de fornecer materiais, restou erroneamente digitada as quantidades de dois materiais, conforme termo de dispensa de licitação e orçamento.

Por esta razão, faz-se necessária a presente retificação das quantidades, pois os valores continuam sem alteração.

Sertão Santana, 29 de novembro de 2011.

ROBERSON JEAN CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!